

267/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 124/2026..

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 463D-A3C7-1929-C80E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 16/04/2026 12:23:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/463D-A3C7-1929-C80E>

Memorando 6- 6.545/2026

De: Romulo F. - SMT-DT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2026 às 15:02:45

Setores envolvidos:

SA, SEO, SMT-DT, SMT-DT-SET, SEC-EXEC-AL

req 124

Prezado Valmir Dalla Costa - SEC-EXEC-AL

Segue ofício resposta.

Att.

—

Romulo Faggion

Diretor Departamento de Trânsito

Anexos:

Oficio_Camara_08_req_120_2026.pdf

Ofício 08/2026

Pato Branco, 31 de março de 2026

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco.

Assunto: Requerimento nº 120/2026 Câmara Municipal.

Em resposta ao Requerimento nº 120/2026, que solicita a instalação de guarda-rail no córrego situado na Rua Ambrósio Bez, no cruzamento com a Rua Tocantins, no Bairro São Luiz, informamos o que segue:

A Administração Municipal reconhece a relevância da demanda apresentada, sobretudo no que se refere à segurança de pedestres e condutores que transitam pelo referido local.

Entretanto, cumpre esclarecer que, no presente momento, o Município não dispõe do material necessário para a execução imediata do serviço solicitado. Ressalta-se ainda que a aquisição de guarda-rail depende de prévio procedimento licitatório, em observância aos princípios legais que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e eficiência.

Dessa forma, a demanda será devidamente encaminhada para análise técnica e inclusão em planejamento, a fim de viabilizar a futura abertura de processo licitatório para aquisição do material e posterior execução da melhoria pretendida.

Por fim, reafirmamos o compromisso da Administração Municipal com a segurança viária e com o atendimento responsável das demandas apresentadas, sempre respeitando os trâmites legais e a disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

Romulo Faggion
Diretor do Dep.de Trânsito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 593E-8D6B-F393-3B99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 31/03/2026 15:03:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/593E-8D6B-F393-3B99>